



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 44/2015-PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**

**Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**  
**Área de Concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical**

**Edital retificado em 04 de janeiro de 2016**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos —PPG-DIBICT—, vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde —ICBS—, da Universidade Federal de Alagoas —UFAL, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo stricto sensu – UFAL/2015 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

### 1. DAS VAGAS

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será o indicado no Quadro 1, vinculadas à área de concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical:

**QUADRO 1**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	Nº VAGAS
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	Mestrado	12

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º O docente orientador de cada candidato aprovado apenas será definido após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG-DIBICT;

§ 3º O Colegiado poderá ampliar a oferta de vagas em até 25% caso a Comissão de Seleção solicite.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas **tanto por meio digital aos e-mails: [ppgdibict@gmail.com](mailto:ppgdibict@gmail.com) e [ppgdibict.seleciona@gmail.com](mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com), quanto por meio da entrega física dos documentos indicados no Art. 5º**, de segunda a sexta-feira no período e horários apresentados no Calendário de Seleção PPG-DIBICT em anexo e disponível nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2, conforme disponibilidade do provedor de internet.

**QUADRO 2**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	Sites: <a href="http://ppgdibictseleciona.blogspot.com.br/">http://ppgdibictseleciona.blogspot.com.br/</a> (principal); <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologia-e-conservacao-nos-tropicos">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologia-e-conservacao-nos-tropicos</a> ou <a href="https://sites.google.com/site/ppgdibict/">https://sites.google.com/site/ppgdibict/</a> (secundários). E-mail: <a href="mailto:ppgdibict@gmail.com">ppgdibict@gmail.com</a> Endereço: Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS-UFAL, Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km 97, Cidade Universitária, 57072-970, Maceió/AL. Fone de contato: (82) 32141681

Atendimento externo: 14:00 as 18:00 nas 2ª, 4ª, 6ª feiras
---

~~Art. 3º As inscrições serão realizadas por envio digital (e-mail: [ppgdibict@gmail.com](mailto:ppgdibict@gmail.com) e [ppgdibict.seleciona@gmail.com](mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com)) dos documentos indicados no Art. 5º conforme prazo estabelecido no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (Anexo 1). Endereço e contatos disponíveis no Quadro 2.~~

§ 1º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

### 3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 4º Os candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento no momento da inscrição, informando a espécie e grau de deficiência. É necessário, ainda, anexar aos documentos de inscrição indicados no Art. 8º, um laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§ 1º As condições especiais de que trata o art. 6º não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille;

§ 2º Ao candidato com pessoa com deficiência (PcD) ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no art. 6º, não será concedido a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não;

§ 3º O laudo médico a que se refere o art. 6º não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção;

§ 4º O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no art. 6º;

§ 5º Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT/Ufal mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme art. 6º, deverão se apresentar ao coordenador do local onde farão prova, pelo menos 30 minutos antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue;

§ 6º Aos candidatos com visão subnormal (ambliope), mediante requerimento prévio conforme art. 6º, serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme informado no formulário de inscrição. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22;

§ 7º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme Art. 6º deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas com acompanhamento especial para este fim, nem poderá manter a criança no ambiente de prova, tendo em vista que a Comissão de Seleção PPG-DIBICT/Ufal não disponibilizará acompanhante para guarda da criança;

§ 8º Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

§ 9º Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança;

§ 10º Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

§ 11º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido efetuado na inscrição;

§ 12º O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD).

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 5º** Poderão se inscrever portadores de diploma de nível superior em curso de graduação de bacharelado ou licenciatura plena ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§ 2º Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

**Art. 6º** O pedido de inscrição será efetuado mediante o preenchimento dos documentos indicados a seguir a entrega no endereço indicado no Quadro 2 **ou** enviados em formato digital ao e-mail [ppgdibict.seleciona@gmail.com](mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com) ou [ppgdibict@gmail.com](mailto:ppgdibict@gmail.com) antes do prazo final de inscrição (modelos editáveis estão disponíveis nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2):

- I. **Formulário de inscrição PPG-DIBICT**: em anexo a este edital e disponível em formato editável nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.
- II. 01 (uma) **foto** de frente do rosto (tipo 3x4 tradicional);
- III. **Proposta preliminar de pesquisa**, segundo *formulário padrão* do PPG-DIBICT: em anexo a este edital e disponível em formato editável nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.
- IV. **Curriculum Vitae** preenchido, preferencialmente no formato LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- V. **Barema curricular preenchido** e acompanhado com os comprovantes digitais associados pelo respectivo número de ordem no Barema (**Anexo 4**).
- VI. **Comprovante de domínio de inglês**, para candidatos não nativos de países de língua inglesa, em um dos seguintes testes: “Test of English as a Foreign Language – TOEFL” com resultado mínimo de 550 / 213 / 79 / 470 pontos, respectivamente, para as modalidades “Paper Based Test” / “Computer Based Test” / “Internet Based Test” / “Institutional Testing Program”, assim como do “International English Language Test – IELTS” com resultado mínimo de 6,5 pontos, ou “Certificate of Advanced English (CAE)” ou “Certificate of Proficiency in English (CPE)” emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda um certificado de aprovação de qualquer proficiência em inglês efetuada por Universidade de qualquer Instituição de Ensino Superior que tenha Programa de Pós-Graduação Stricto sensu credenciado na CAPES, com resultado mínimo de 7,0 pontos obtidos nos últimos **dez anos** transcorridos desde a emissão de qualquer um destes certificados.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 7º** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

§ 1º As avaliações serão efetuadas presencialmente **em Maceió** em local indicado no Quadro 2 e **via internet** via instrumento de comunicação indicado no formulário de inscrição.

§ 2º As avaliações ocorrerão em três etapas:

**Etapas I:** Avaliação documental (Eliminatória)

**Etapas II:** Avaliação oral (Eliminatória)

**Etapas III:** Avaliação curricular (Eliminatória e Classificatória)

§ 3º As etapas avaliativas serão realizadas conforme Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**);

§ 4º Na **etapa I** será verificado que os documentos exigidos foram entregues, sendo **eliminadas as candidaturas com documentação incompleta**. A ocorrência de **falsidade ideológica** implicará na **eliminação** da candidatura, sem prejuízo das **demais ações legais**.

§ 5º A nota da **etapa II** será o resultado da média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;

§ 6º Sempre que na mesma avaliação ocorrer uma diferença mais de 2 (dois) pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Comissão deverá reunir-se de ofício, sob a supervisão do Coordenador do PPG-DIBICT, para rever as distorções;

§ 7º Se a nota na **etapa II** for inferior a 7 (sete) o candidato será eliminado da presente seleção;

§ 8º As avaliações das **etapas II e III** apenas serão efetuadas para os aprovados nas etapas anteriores;

§ 9º A classificação final dos candidatos será definida pela ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas;

§ 10º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos.

I Maior nota no barema curricular;

II Maior coeficiente de rendimento na graduação.

§ 11º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas indicadas no Art. 1º deste Edital;

**Art. 8º** Na **avaliação documental** será verificada a entrega completa da documentação exigida conforme indicado no **Art. 6**, sendo **eliminadas as candidaturas com documentação incompleta**.

§ 1º A ocorrência de **falsidade ideológica** implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das demais ações legais.

**Art. 9º** A **avaliação oral** será gravada em áudio e vídeo, sendo constituída de exposição oral de cada candidato sobre aspectos teóricos e práticos relacionados com sua proposta preliminar de pesquisa, sendo seguida de arguição pela Comissão de Seleção.

§ 1º A avaliação oral visa identificar candidatos que tenham discernimento geral e científico, aptidão para pesquisa e base acadêmica sólida em áreas do conhecimento relacionadas ao projeto.

§ 2º A bibliografia indicada para avaliação oral é a relacionada à proposta preliminar de pesquisa e:

1. Begon, M.; Harper, J.L. & Townsend, C.R. 2007. Ecologia - de Indivíduos a Ecossistemas - 4ª edição. Editora Artmed. 752 p. ISBN: 978-85-363-0884-5
2. Brown J.H. & Lomolino, M.V. 2006. Biogeografia, 2ª edição. Funpec Editora. ISBN: 978-85-7747-004-4
3. Revistas científicas relacionadas ao tema Qualis B1<sup>+</sup>.

§ 3º Os candidatos não poderão assistir as exposições dos demais candidatos;

§ 4º As exposições orais podem durar até 10 (dez) minutos seguida de arguição;

§ 5º A proposta preliminar de pesquisa não será avaliada, e sim o candidato, sua curiosidade, criatividade, capacidade de inovar e de organizar refletida em sua carreira e relacionada a proposta apresentada, assim como seu conhecimento em biodiversidade, biogeografia e conservação, sendo que cada membro da Comissão de Seleção poderá efetuar até 2 (duas) perguntas e pontuará de 0 (zero) a 2 (dois) pontos cada candidato em cada um dos itens:

- I. Capacidade de inovar organizadamente aplicada sobre a base conceitual associada as linhas de pesquisa do Programa;
- II. Experiência, iniciativa e conhecimento sobre procedimentos metodológicos de coleta e análise demonstrados na carreira e relacionados ao desenvolvimento da pesquisa;
- III. Capacidade criativa ao inter-relacionar ideias e conceitos nas linhas de pesquisa do Programa;
- IV. Capacidade de explanação sobre sua carreira e tema de pesquisa com clareza e objetividade;
- V. Forma de expressão (com uso correto da Língua Portuguesa).

§ 6º A pontuação final da avaliação oral será a média aritmética simples dos avaliadores, **sendo 7 (sete) a nota de corte (eliminatória)**.

**Art. 10** A **avaliação curricular** terá finalidade classificatória e eliminatória.

§ 1º Pedidos de inscrição com currículos não preenchidos e impressos a partir da base Lattes/CNPq receberão nota 0 (zero).

§ 2º Para fins de pontuação serão consideradas apenas aquelas atividades incluídas no *Curriculum vitae Lattes* que estejam devidamente comprovadas na documentação entregue no momento da inscrição e, no caso da produção científica, que tenham sido publicadas ou estejam aceitas em definitivo ou no prelo.

§ 3º Os critérios para pontuação encontram-se especificados no Anexo 4:

§ 4º Ao currículo de maior pontuação dentre os aprovados será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

§ 5º Os classificados em posições excedentes ao número de vagas serão eliminados, exceto caso haja aumento do número de vagas ou desistências.

**Art. 11** Para a realização das avaliações, os candidatos deverão se apresentar com **documento com foto e assinatura** aos docentes da Comissão de Seleção do PPG-DIBICT em todos os dias e horários indicados no Calendário de Seleção PPG-DIBICT ou na Secretaria do PPG-DIBICT no endereço ou nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2, sendo recomendado que compareça pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de início de cada avaliação, dirigindo-se ao local indicado para avaliação ou estando conectado à internet.

§ 1º O candidato que chegar atrasado a qualquer avaliação será imediatamente desclassificado da seleção;

§ 2º É responsabilidade do candidato remoto de obter conexão com qualidade mínima para conversação, sendo que os candidatos não conectados pela internet ou por telefone com o PPG no período de 30 min anteriores ao horário indicado serão eliminados.

**Art. 12** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no art. 1º deste Edital.

**Parágrafo único** - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse Edital, as mesmas permanecerão vacantes até novo processo seletivo.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**Art. 13** A Comissão de Seleção do Programa em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos divulgará o **resultado das avaliações** nas datas indicadas no Calendário de Seleção PPG-DIBICT, no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2.

§ 1º O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT e do resultado final à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados.

§ 2º O recurso será entregue, obrigatoriamente, na Secretaria de Pós-Graduação do ICBS, no horário de atendimento externo apresentado no Quadro 2.

§ 3º O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data limite para entrega de recursos.

**Art. 14** O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, sendo publicado no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT, nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2 ou pela PROPEP até a data prevista no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

§ 1º Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, o resultado final é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a PROPEP, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado.

§ 2º O recurso referente ao resultado final deverá ser entregue exclusivamente na PROPEP, no horário normal de expediente.

## 7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 15** Terão **direito à matrícula** os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

§ 1º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria da Coordenação do PPG-DIBICT, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2 do presente edital

§ 2º No ato da matrícula os aprovados serão demandados para entrega de documentos na secretaria do PPG ou de suas cópias autenticadas, podendo ainda ser demandados para apresentação dos comprovantes originais de documentos digitais apresentados.

§ 3º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 4º As cópias entregues devem ser comprovadas pelos originais dos documentos abaixo indicados ou suas cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo eliminado sumariamente na falta de qualquer exigido.

I. Cópias de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;

II. Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Graduação;

III. Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Mestrado;

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado.

~~§ 5º No caso do candidato que, até a matrícula, não apresentem os originais que forem demandados de documentos requeridos, Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão do curso de Mestrado até a data prevista para sua matrícula institucional e acadêmica perderá o direito à vaga e à matrícula no curso.~~

§ 5º Perderá o direito à vaga e à matrícula no curso, o candidato que for demandado até a data de matrícula institucional ou acadêmica, e não apresente os originais dos documentos requeridos, incluindo Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão do curso.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, o Colegiado do PPG poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do **Art. 1º** deste Edital e a disponibilidade de vagas.



§ 7º No caso da inscrição condicionada prevista no §1º do Art. 5º, o candidato que não apresente Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação até a data prevista para sua matrícula institucional e acadêmica perderá o direito à vaga e à matrícula no curso após este prazo.

§ 8º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, o Colegiado do PPG poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de vagas.

**Art. 16** A previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG-DIBICT.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas legais relacionadas.

**Art. 18** Portadores ou representantes de pessoa com deficiência (PcD) devem contatar a Secretaria do PPG-DIBICT/UFAL, por meio do e-mail [ppgdibict@gmail.com](mailto:ppgdibict@gmail.com), para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 19** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar documentos falsos;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- IV. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da Comissão de Seleção;
- V. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG-DIBICT, da UFAL ou normas superiores.

**Art. 20** Os resultados da seleção efetuada em um ano determinado apenas terão validade apenas para o ingresso da turma seguinte do PPG-DIBICT.

**Art. 21** Bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo Colegiado, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 22** As alterações relativas a datas e horários de realização das avaliações serão divulgadas na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.

**Art. 23** O regimento interno do PPG-DIBICT bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores disponíveis para a presente seleção estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.

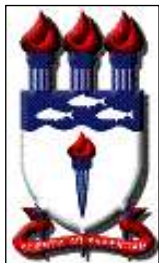
**Art. 24** Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

Maceió, 06 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Gilberto Costa Justino  
Coordenador da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em  
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profª Drª Simoni Plentz Meneghetti  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Pós-Graduação - DiBiCT**  
**Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**

foto 3 x4

Seleção turma (ano): \_\_\_\_\_

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

CPF \_\_\_\_\_ Nome completo, sem abreviações \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo  masc  fem Nacionalidade \_\_\_\_\_ Endereço eletrônico \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DDD \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência: indique  Residencial  Institucional

Local (por x) e ano de conclusão do:

Ensino Fundamental		Ano	Ensino médio		Ano	Graduação		Ano
<input type="checkbox"/> Publico	<input type="checkbox"/> Privado	_____	<input type="checkbox"/> Publico	<input type="checkbox"/> Privado	_____	<input type="checkbox"/> Publico	<input type="checkbox"/> Privado	_____

Curso de Graduação	Instituição de Graduação	Coef. Rendimento
_____	_____	_____

**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição (universidade, centro, empresa etc.) \_\_\_\_\_ Sigla \_\_\_\_\_

Órgão (instituto, faculdade etc.) \_\_\_\_\_ Unidade (deptº, laboratório etc.) \_\_\_\_\_

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
_____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP <input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DDD \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Apresenta necessidades especiais?  Não  Sim, QUAIS: \_\_\_\_\_

**3 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Conservação da Biodiversidade Tropical**4 - DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS**

Necessitará de Bolsa	Já é bolsista?	Vigência	É empregado(a) ?	Renda: R\$ _____
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	De ____/____/____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Será liberado(a) ?
Nível: _____		até ____/____/____	Orgão: _____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**5 - DEMANDA POR APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO FORA DE ALAGOAS?**  Sim  Não

Em qual cidade? \_\_\_\_\_





**6 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)**

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos. (escrever apenas no campo cinza, sem alterar o tamanho ou espaço)

--

**7 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTAL DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, que possuo os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios entregues na inscrição para o processo seletivo e que devo entregar os originais dos documentos apresentados ou suas fotocópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo eliminado sumariamente caso não efetue esta entrega até o momento da matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos a ser comunicado na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2.

**8 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

Local	Data				Assinatura
	,	/	/		

Proibido mudança de formato

## ANEXO 2 - FORMULÁRIO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Pós-Graduação - DiBiCT**  
**Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**

**Seleção - turma** \_\_\_\_\_

Do preenchimento completo e correto de todos os campos hachurados dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

CPF

Nome completo, sem abreviações:

\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE PESQUISA**

(não alterar a formatação - **máximo de UMA página** A4 (21,0 x 29,7 cm), fonte 10, Arial, espaço simples)

**Por X na linha de pesquisa do PPG-DiBiCT escolhida:**

 Diversidade e ecologia de organismos tropicais

 Conservação e manejo em ecossistemas tropicais

Tema pretendido conforme lista disponível no site<sup>1</sup>:

\_\_\_\_\_

**2. TÍTULO**

\_\_\_\_\_

**3. APRESENTAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA** (contextualização e identificação do tema/problema a ser tratado)

\_\_\_\_\_

**4. OBJETIVOS**

\_\_\_\_\_

**5. MÉTODOS** (Procedimentos prováveis a serem adotados no estudo/pesquisa)

\_\_\_\_\_

<sup>1</sup> <https://sites.google.com/site/ppgdibict/conheca-o-PPG-DIBICT/corpo-docente>

Proibido mudança de formato

## ANEXO 3

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Avaliação de Proficiência em inglês/FALE-UFAL – limite para inscrição por e-mail para o <a href="mailto:ppgdibict@gmail.com">ppgdibict@gmail.com</a> informando linha de pesquisa pretendida		27/11/2015	e-mail para o <a href="mailto:ppgdibict@gmail.com">ppgdibict@gmail.com</a>
Avaliação de Proficiência em inglês/FALE-UFAL - Aplicação da prova/DIBICT-ICBS-UFAL apenas para candidatos pré-inscritos a seleção para o PPG-DIBICT	-	01/12/2015	ICBS-Campus
		<b>3a feira</b>	Sala: ver site PPG-DIBICT
Avaliação de proficiência em inglês - Resultados	07/12/2015		site PPG-DIBICT
Proficiência em inglês IELTS/TOEFL/Cambridge e de outros PPGs credenciados pela CAPES - Inscrições, aplicação e resultado das avaliações sem ingerência do PPG-DIBICT			SEM INGERÊNCIA DA UFAL OU DO PPG-DIBICT
<b>Período de inscrições e limite para entrega ou postagem de documentos.</b>	<b>06/11/2015</b>	<b>22/01/2016</b>	<b>Secretaria do PPG</b>
	<b>6a feira</b>	<b>6a feira</b>	
	14:00 – 17:00		
<b>Avaliação documental</b>	<b>25/01/2016</b>		<b>Comissão de Seleção</b>
Divulgação de resultados 1: Aprovados na avaliação documental	25/01/2016	-	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
Recebimento de recursos 1 – Avaliação documental	26/01/2016	28/01/2016	Secretaria do PPG
	3a feira	5a feira	
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	28/01/2016	-	Comissão de Seleção
<b>Avaliação oral</b>	<b>01/02/2016</b>	<b>02/02/2016</b>	<b>Comissão e candidatos</b>
	<b>2a feira</b>	<b>3a feira</b>	
Totalização dos resultados da avaliação oral e divulgação	02/02/2016		Comissão de Seleção / Colegiado do PPG
Recebimento de recursos 2 – Avaliação oral	03/02/2016	05/02/2016	Secretaria do PPG
	4a feira	6a feira	
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	05/02/2016	-	Comissão de Seleção
<b>Avaliação curricular</b>	<b>12/02/2016</b>		<b>Comissão e candidatos</b>
	<b>6a feira</b>	<b>9:00-18:00</b>	
Divulgação de resultados 3: Aprovados na avaliação curricular	12/02/2016	-	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
Recebimento de recursos 3 – Avaliação curricular	15/02/2016	17/02/2016	Secretaria do PPG
	2a feira	4a feira	
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	17/02/2016	-	PROPEP
	4a feira	Hora a determinar	
Totalização dos resultados de todas as etapas apuradas e homologação pelo Colegiado, enviando ata para PROPEP	17/02/2016	-	Comissão de Seleção / Colegiado do PPG
Recebimento de recursos dos resultados finais	18/02/2016	22/02/2016	PROPEP
Julgamento dos recursos	22/02/2016	-	PROPEP
	2a feira	Hora a determinar	
<b>Divulgação 3: resultados oficiais após recursos</b>	<b>22/02/2016</b>	-	PROPEP / site PPG-DIBICT
<b>Previsão do período NORMAL de matrícula acadêmica e institucional de discentes regulares.</b>	<b>23/02/2016</b>	<b>25/02/2016</b>	Secretaria do PPG
	3a feira	5a feira	
<b>Previsão da aula Inaugural</b>	<b>01/03/2016</b>	10:00-12:00	PPG
<b>Previsão para o início das aulas</b>	<b>01/03/2016</b>	-	PPG
	3a feira	Hora a determinar	

## ANEXO 4

## BAREMA CURRICULAR (atividades nos últimos 10 anos)

ITEM	SUB-ITEM	PESO	Quant.	Pontos	Ordem documental
1. Formação	1.1. Mestrado acadêmico no Comitê de Biodiversidade/CAPEs	5,0			
	1.2. MSc em área afim ou Mestrado profissional na Área Biodiversidade/CAPEs	3,0			
	1.3. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim	1,0			
	1.4. Certificado ou diploma de curso de graduação pleno	1,0			
	1.5. Certificado ou diploma de curso nível superior	0,5			
	1.6 Certificado de proficiência em inglês: - Quantidade 9 (nove) se atender as especificações do <b>Art. 6</b> ou - Quantidade 10 (dez) se comprovante apresentar valores iguais ou superiores a: “Test of English as a Foreign Language – TOEFL” para as modalidades “Paper Based Test” / “Computer Based Test” / “Internet Based Test” / “Institutional Testing Program” com mínimo respectivamente de 590 / 243 / 96 / 627 pontos; “International English Language Test – IELTS” com 7,5 pontos, ou “Certificate of Proficiency in English (CPE)” emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda um certificado de aprovação de qualquer proficiência em inglês de PPGs credenciados pela CAPES com resultado mínimo de 8,0 pontos em escala de 10 (dez) ou equivalente	1,0			
	CRpadronizado = (Coeficiente de rendimento/Nota máxima da Universidade) / (LN[colocação da Universidade no ranking SCIMAGO SIR Iber])	1,0			
<b>SUB-TOTAL Formação (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)</b>					
2. Produção científica	2.1. Capítulo publicado de livro na área com ISBN*	2,0			
	2.2. Livro completo publicado na área com ISBN	5,0			
	2.3. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPEs com conceito A na Área de Biodiversidade**	15,0			
	2.4. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPEs com conceito A na Área de Biodiversidade**	10,0			
	2.5. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPEs com conceito B1 na Área de Biodiversidade**	10,0			
	2.6 Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico com QUALIS/CAPEs com conceito B1 na Área de Biodiversidade/CAPEs **	5,0			
	2.7. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico com QUALIS/CAPEs com conceito B2, B3, B4 e B5 na Área de Biodiversidade**	2,0			
	2.8. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico com QUALIS/CAPEs com conceito B2, B3, B4 e B5 na Área de Biodiversidade**	1,0			
	2.9. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos nacionais	0,15			
	2.10. Coautor de resumo publicado em anais de eventos nacionais	0,1			
	2.11. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,4			
	2.12. Coautor de resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,2			
<b>SUB-TOTAL Produção científica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)</b>					

ITEM	SUB-ITEM	PESO	Quant.	Pontos	Ordem documental
	3.1. Premiação por instituição pública ou ONG ambiental por pesquisa efetuada (até 4 pontos)	2,0			
	3.2. IC por quota ou PIBIC com ou sem bolsa por ano concluída com aprovação do relatório final comprovada ou outra bolsa de pesquisa aceita a critério da comissão	1,0			
	3.3. Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior	1,0			
	3.5. Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação por no mínimo seis meses	0,05			
	3.6. Exercício de magistério superior por semestre	0,2			
	3.7. Exercício de magistério de ensino médio e/ou fundamental a cada 12 meses	0,1			
	3.8. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração, excetuando magistério a cada 12 meses	0,25			
<b>SUB-TOTAL Experiência acadêmica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)</b>					
<b>TOTAL</b>					

\* máximo de 4 pontos por livro \*\* QUALIS disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>